

COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA

Estudo Técnico Preliminar 391/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64273012117/2026-56

2. Descrição da necessidade

O objetivo desta contratação é a aquisição de cortina persiana para atender às necessidades do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar da Amazônia.

A demanda para aquisição de cortina persiana é necessária para atender às necessidades administrativas e operacionais do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar da Amazônia, especialmente no que se refere à adequação, organização e melhoria das condições dos ambientes de trabalho. A instalação de persianas contribui para o controle da luminosidade e da incidência direta de luz solar nos ambientes, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades desempenhadas pelos militares e servidores.

Diante desse cenário, a aquisição de cortina persiana apresenta-se como uma solução adequada para proporcionar maior conforto aos usuários dos ambientes, possibilitando o controle da entrada de luz natural e contribuindo para a redução de reflexos em telas de computadores, monitores e demais equipamentos utilizados nas atividades administrativas e operacionais. Tal medida favorece melhores condições de trabalho e proporciona maior adequação dos ambientes às suas respectivas finalidades.

Além disso, a utilização de cortinas persianas contribui para a conservação dos ambientes e dos bens neles existentes, uma vez que permite controlar a incidência direta da radiação solar sobre mobiliários, equipamentos, documentos e demais materiais. A solução também proporciona maior privacidade aos ambientes institucionais, especialmente aqueles destinados ao desenvolvimento de atividades que demandem maior controle visual do espaço interno.

A aquisição também está relacionada à necessidade de manutenção de condições adequadas de funcionamento e organização das instalações do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar da Amazônia. A disponibilização de persianas adequadas aos ambientes contribui para a melhoria das condições de conforto, funcionalidade e utilização dos espaços, favorecendo o desempenho das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas no local.

É importante ressaltar que a aquisição da cortina persiana está alinhada às necessidades do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar da Amazônia, considerando a importância de proporcionar ambientes adequados, funcionais e compatíveis com as atividades desenvolvidas. O controle da luminosidade, a redução de reflexos, a melhoria da privacidade e a proteção dos bens e materiais constituem fatores que justificam a adoção da solução.

Portanto, considerando a necessidade de adequação dos ambientes, o controle da luminosidade, a melhoria das condições de trabalho, a proteção de mobiliários, equipamentos e documentos, bem como a necessidade de proporcionar maior privacidade e funcionalidade às instalações do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar da Amazônia, justifica-se a aquisição de cortina persiana para atendimento das demandas administrativas e operacionais da Organização.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Ch Sec Fin	SANDRO ROGERIO FERREIRA GOMES - CEL

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O processo de contratação se dará de maneira direta, seguindo o prescrito no inciso V do art. 3º do Decreto 11.462 de 2023, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além

da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133 de 2021. Para que o material seja adquirido corretamente, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como: prazo para entrega, características e especificações estabelecidas na pesquisa de preço, bem como no Edital e no Termo de Referência do processo licitatório.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado o levantamento com objetivo de identificar a melhor solução que atenda às necessidades do 7º seção do Comando Militar da Amazônia. em obter o material pretendido, que normalmente são adquiridos por meio de pregão Unidade Gestora - UGG, por se tratar de itens que serão para simples fornecimento desse material sem a necessidade de obrigações acessórias por parte dos fornecedores. Destaca-se que a quantidade de fornecedores não é restrita pois existem diversos fornecedores que fornecem o referido material. Realizou-se uma vasta pesquisa de mercado com o intuito de encontrar empresas que pudessem fornecer esses materiais, de acordo com os requisitos técnicos pré-estabelecidos. os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65 /2021 – SEGES/ME. dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

6. Descrição da solução como um todo

Foi realizado o levantamento com objetivo de identificar a melhor solução que atenda às necessidades do 7º seção do Comando Militar da Amazônia. em obter o material pretendido, que normalmente são adquiridos por meio de pregão Unidade Gestora - UGG, por se tratar de itens que serão para simples fornecimento desse material sem a necessidade de obrigações acessórias por parte dos fornecedores. Destaca-se que a quantidade de fornecedores não é restrita pois existem diversos fornecedores que fornecem o referido material. Realizou-se uma vasta pesquisa de mercado com o intuito de encontrar empresas que pudessem fornecer esses materiais, de acordo com os requisitos técnicos pré-estabelecidos. os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65 /2021 – SEGES/ME. dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O valor do material foi estimado com base em pesquisa de preços realizada em concordância com a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 26.239,68

ORDEM	DESCRIÇÃO	QTD PARA ADESAO	VALOR UNT
1	Cortina modelo prega americana com trilho suíço duplo na cor damasco 02 e forro em Blackout na cor bege (Medidas: 3,50x2,90m)	4	2.962,50
2	Cortina modelo prega americana com trilho suíço duplo na cor damasco 02 e forro em Blackout na cor bege (Medidas: 3,00x2,90m)	1	2.235,00

3	Cortina modelo prega americana com trilho suíço duplo na cor damasco 02 e forro em tecido Oxford 02 (Medidas: 2,50x2,90m)	1	1969,68
4	Cortina modelo prega americana com trilho suíço duplo na cor damasco 02 e forro em tecido Oxford 02 (Medidas: 3,50x2,90m)	2	2.962,50
5	Cortina modelo prega americana com trilho suíço duplo na cor damasco 02 e forro em Blackout na cor beg (Medida: 4,50x2,90m)	1	3.675,00
6	Manutenção cortina porta (Medida: 2,30x2,75m)	1	585,00
		TOTAL	26.239,68

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Na definição da composição dos itens que constituem o objeto, foi observada a regra do parcelamento prevista no § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133/21, segundo a qual deve-se dividir a licitação no maior número de lotes, sempre que for possível, de forma a conferir maior competitividade ao certame. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível. Conforme os estudos, foi verificado que não existe prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando proporcionar a ampla participação dos licitantes, que embora possam não dispor da capacidade para a execução da totalidade do objeto, possam também fazê-lo com relação a itens ou unidade autônomas. O referido parcelamento possibilitará maior competitividade entre os licitantes interessados e que os preços ofertados possam refletir mais adequadamente os preços praticados no mercado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não identificamos contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

aquisição do material descrito no termo de referência assegura o melhor resultado esperado para o **Centro de Corden Comando Militar da Amazônia**, criando condições para que o planejamento das atividades esteja alinhado às diretrizes do Escalão Superior e passíveis de avaliação em auditorias, para quantificar o trabalho realizado e fiscalizar o emprego dos recursos. A estimativa da quantidade, juntamente com a pesquisa de preços elaborada, está de acordo com o planejamento.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição de material de cortina persiana vai assegurar as atividades previstas durante o ano que necessitam destes material, otimizando o trabalho e melhorando as condições das atividades realizadas no Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar da Amazônia.

13. Providências a serem Adotadas

ão se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e a aquisição.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbra impactos ambientais provenientes desta contratação visto que o descarte de embalagens e materiais será feito de modo a propiciar a reciclagem ou o correto destino dos referidos materiais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara ser uma contratação viável. Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, e considerando o material e de acordo com as reais necessidades decorrente das atividades realizadas no Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar da Amazônia planejamento julgou como procedente e viável a presente demanda.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CARLOS EDUARDO SILVA DE LIMA

aux sec adm